



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: PACUJÁ EM BOAS MÃOS

LEI Nº 491/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE
FERIADOS MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA
LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica criado feriado Municipal os dias 24 de junho,
*alusivo ao Padroeiro do Município e 22 de setembro, alusivo à data de
emancipação política do Município de Pacujá (aniversário da cidade).*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, 11 junho de 2015.

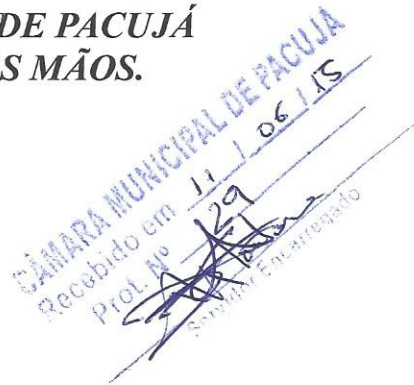
Maria Lucivane de Souza
MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: PACUJÁ EM BOAS MÃOS.

OFICIO Nº - 049/2015/PMP/GABINETE

Senhora Presidenta,
Rita Benjamin Gomes.



A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, através deste, requer, como se segue:

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho via original da lei 491/2015 que trata do calendário de feriados Municipais, ao mesmo tempo solicito a Vossa Excelência que seja ordenada a afixação no átrio desta Casa Legislativa Municipal de cópia da referida lei municipal como forma de dar máxima publicidade ao ato em questão, e desde já a parabenizo por sua iniciativa.

Pede deferimento e renova os protestos de estima e de consideração.

Pacujá/CE, 11 de junho de 2015.

Maria Lucivane de Souza
MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá

Presidente da Câmara Municipal de
Pacujá-Ce.